



FHC sanciona Lei da União Estável

A união de uma mulher e com um homem, sem registro de casamento civil e religioso, já é reconhecida por lei. O presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei 9278/96, conhecida como Lei da União Estável, segundo a qual é reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher. Não há mais necessidade de comprovar a convivência do casal durante cinco anos para ter a união reconhecida, o que é considerado uma vitória para o movimento de mulheres. No entanto, o presidente vetou os artigos que estabeleciam a assinatura de um contrato por parte do casal regulando direitos e deveres. (págs. 6 e 7)



Hospitais de PE e DF atenderão casos de aborto legal

Está oficializado o serviço de atendimento a casos de aborto legal em alguns hospitais de Recife e Brasília. Os governos de Pernambuco e do Distrito Federal publicaram portarias nesse sentido no final de maio. Os fóruns de mulheres de diversos estados continuam mobilizados para implantar o serviço em outras capitais. (pág. 3)

CPI para Mortalidade Materna

Um requerimento com 229 assinaturas foi entregue ao presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, para instalar a CPI da Mortalidade Materna. O Brasil é recordista no número de casos registrados na América Latina. Os dados mais recentes são de 1991, segundo o Ministério da Saúde, quando 1511 mulheres morreram. (pág. 5)

2 AGENDA DO CONGRESSO

10 GÊNERO ON-LINE

11 ESTUPRO

Seminário incentiva candidaturas de mulheres nas eleições

Mais de 400 mulheres compareceram ao seminário "As Mulheres e as Eleições Municipais" promovido pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, em São Paulo. As pré-candidatas às eleições de outubro debateram temas como financiamento de campanhas eleitorais

e a importância da participação das mulheres nas eleições. Outros estados, como Bahia e Minas Gerais, já estão interessados em organizar seminários com o mesmo objetivo. A expectativa é de que cerca de 100 mil mulheres se candidatem nas próximas eleições. (pág. 8)

Articulação

Os Grupos de Trabalho que compõem o eixo temático violência estão trabalhando com rapidez. As representantes de cada estado se reuniram em Natal para elaborar propostas que possam diminuir a violência contra a mulher. O próximo encontro já está marcado para o início de julho, em Maceió. (pág. 8)

Projeto dá garantias para participação das mulheres no mercado de trabalho

A Câmara dos Deputados aprovou, em maio, o projeto de autoria da deputada Rita Camata (PMDB/ES), que garante condições de igualdade de acesso e participação no mercado de trabalho para mulheres e homens. O projeto (PL 382/91) também prevê a punição dos patrões que discriminarem as trabalhadoras, com multa correspondente a cinco vezes o maior salário da empresa, além de suspensão e cancelamento dos contratos com órgãos e entidades da administração pública e instituições financeiras oficiais. O projeto está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais - CAS - do Senado Federal. A relatora é a senadora Emília Fernandes (PTB/RS).

O PL 382/91 contém muitos avanços comparado à Lei nº 9.029, do ano passado, que já proibia a discriminação no acesso ao mercado de trabalho. Foram cinco anos de um processo democrático de discussão entre os parlamentares e o movimento organizado de mulheres durante a tramitação do projeto nas comissões temáticas.

Além de considerar crime a exigência de qualquer comprovação quanto a gravidez ou à esterilização, e punir essa

discriminação com multa equivalente a dez vezes o maior salário da empresa, o projeto garante às trabalhadoras, durante a gestação e sem prejuízo de salário, a transferência de função quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a ocupação do antigo posto logo após o retorno ao trabalho. As mulheres grávidas também terão dispensa do expediente pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e exames complementares.

Os cursos de formação de mão-de-obra realizados por instituições governamentais, pelos empregadores ou qualquer órgão de ensino profissionalizante, serão obrigados a oferecer vagas para ambos os sexos. As entidades de administração pública ficam proibidas de celebrar contratos ou convênios de qualquer espécie com empresas, instituições e empregadores que, comprovadamente, pratiquem discriminação contra as mulheres contratadas. O projeto ainda estabelece a criação do Fundo de Capacitação Profissional da Mulher, vinculado ao Ministério do Trabalho, sob a gestão paritária do Poder Público e de entidades de representação da mulher.

Agenda do Congresso

1) PL 70/95, que dispõe sobre alteração de sexo. De autoria do deputado José Coimbra (PTB-SP), o projeto trata das intervenções cirúrgicas que visam a alteração de sexo e dá outras providências (admitindo a mudança do prenome mediante autorização judicial, nos casos em que o requerente tenha se submetido à intervenção cirúrgica destinada a alterar o sexo originário, ou seja, operação transexual). O projeto, que já havia sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no ano passado, foi aprovado em 10/04/96 na Comissão de Seguridade Social, tendo como relator o deputado Agnelo Queiróz (PC do B). Agora, vai entrar na ordem do dia do plenário da Câmara dos Deputados.

2) PL 1932/91, que disciplina a demissão por justa causa do empregado com direito à estabilidade provisória prevista na Constituição Federal (regulamentando o disposto no inciso VIII do artigo oitavo da nova Constituição Federal). O projeto, de autoria do deputado Paulo Paim (PT-RS), proíbe a dispensa do empregado nas condições que especifica, dentre as quais a da gestante, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, assegurada na Constituição Federal. O

projeto já havia sido aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) em abril de 1994. No dia 16/04/96 foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em seguida, será enviado ao Senado Federal.

3) PLC 112/92 (PL 2802/92), resultante da CPI do Extermínio de Crianças, que trata do oferecimento de creche e pré-escolas pelas empresas que têm 30 mulheres trabalhadoras acima de 16 anos. O projeto recebeu duas emendas de plenário, de autoria das senadoras Benedita da Silva (PT-RJ) e Emília Fernandes (PTB-RS), estendendo esse direito aos trabalhadores de ambos os sexos. Em 23/05/96, a Comissão de Assuntos Sociais - CAS - aprovou o parecer do relator, senador Jonas Pinheiro (PFL-MT), pela rejeição das duas emendas. O projeto será apreciado novamente pelo plenário do Senado Federal.

4) Indenização à concubina. Aprovado na Câmara dos Deputados em 23/04/96, o PL 131/95, de autoria das deputadas Maria Laura (PT-DF) e Marta Suplicy (PT-SP), dispõe sobre a indenização da concubina no caso de acidente de trabalho do

companheiro e inova ao substituir o termo concubina por companheira. O projeto encontra-se no Senado Federal, como PLC 26/96 e está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais - CAS -, aguardando indicação do relator.

5) Um novo projeto sobre aborto, de autoria da deputada Marta Suplicy (PT-SP), o PL 1956/96, autoriza a interrupção da gravidez quando o feto não tiver condições de sobreviver devido à má formação ou doença degenerativa incurável. A interrupção da gravidez só será feita com a autorização da gestante após a constatação de anomalia fetal. Já estão tramitando na Câmara dos Deputados outros dois projetos que ampliam os permissivos ao aborto. O PL 1174/91, de autoria do deputado Eduardo Jorge (PT-SP), que dá nova redação ao artigo 128 do Código Penal, determinando que, em duas hipóteses, não se pode punir o aborto praticado por médico: a) se a gravidez determinar perigo para a vida ou a saúde física ou psíquica da gestante; b) se for constatada no nascituro enfermidade grave e hereditária, ou se alguma moléstia, intoxicação ou acidente sofrido pela gestante comprometer a saúde do feto. Outro projeto, o PL 3280/92, de autoria do deputado Luiz Moreira (PTB-BA), autoriza a interrupção da gravidez até a 24ª semana, quando o feto for portador de graves e irreversíveis anomalias físicas ou mentais, desde que precedida de indicação médica. Ambos os projetos estão apensados ao PL 1135/91, de autoria do deputado Eduardo Jorge (PT-SP), que está tramitando na Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF -, e tem como relatora a deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ).

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA
SCN, Ed. Venâncio 3000, Bl. "A" sala 602 -70718-900
Brasília, DF - Telefone: (061) 225-1664 Fax: (061) 225-2336
E-mail: cfemea@ax.ibase.org.br

Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

Equipe responsável: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iêris Ramalho Cortês, Malô Ligocki e Marlene Libardoni.
Conselho Consultivo: Parlamentares: Deputada Jandira Feghali, Marilu Guimarães, Rita Camata, Sandra Starling, Socorro Gomes e Zulaiê Cobra. Deputados José Genóino e Nelson Jobim. Senadoras: Benedita da Silva e Marluce Pinto.
Feministas: Dóris Louise de Castro Neves, Florisa Verucci, Gilsa Conzenza, Helelieth Saffioti, Lídice da Mata, Luci Choinacki, Marah Régia, Maria Berenice Godinho Delgado, Maria Bethânia de Melo Ávila, Maria Luiza Fontenele, Maria

Tereza Augusti, Rosiska Darcy de Oliveira, Sílvia Pimentel e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas: Ana Maria Costa, Dóris Louise de Castro Neves, Eleonora Menacucci de Oliveira, Elizabeth Garcez, Florisa Verucci, Isabel Grein, Leilah Borges da Costa, Márcia Camargo, Maria do Carmo Menezes, Maria do Socorro Jô Moraes, Paola Capelin Giuliane, Sarah Sorrentino, Sílvia Pimentel, Sônia Corrêa e Sueli Carneiro.

Conselho Editorial: Guacira Oliveira, Gilda Cabral e Marlene Libardoni

Fotos: Arquivo CFEMEA

Composição e Arte Final: Adriano Fernandez Cavalcante
Impressão: Athalaia Gráfica e Papelaria Ltda. - Brasília - DF
Apoio: Fundação Ford, Fundação MacArthur, NOVIB, UNIFEM e FNUAP.

PE e DF vão atender casos de Aborto Legal

Mais duas cidades implantam, oficialmente, o serviço de atendimento aos casos de aborto legal em hospitais públicos, respectivamente Recife e Brasília. O Hospital Regional da Asa Sul (HRAS) foi o escolhido para iniciar essa experiência no Distrito Federal. Em Pernambuco, o serviço será implantado no Hospital Agamenon Magalhães e no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros, segundo portaria do governo do estado publicada no final de maio. Em breve, nesses dois estados, as mulheres vítimas de estupro ou que correm risco de vida devido à gravidez - os dois casos em que o aborto é permitido por lei - serão atendidas regularmente nesses hospitais.

O serviço de atendimento aos casos de aborto legal foi bem recebido pelo movimento organizado de mulheres de Pernambuco, que escolheu o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher para implantar o novo projeto. Desde 1990, a Lei Orgânica de Recife assegura a implantação do serviço na rede pública de saúde. Mas somente agora foi possível à Secretaria Estadual de Saúde dar início ao atendimento. Os dois hospitais escolhidos já são referência na área de saúde da mulher e saúde infantil. A grande expectativa é que, com o projeto, a Secretaria possa começar a fazer um levantamento mais de quantos abortos legais são praticados na capital pernambucana.

Há falta de dados sobre o número de abortos realizados também no Distrito Federal. Segundo Dalva de Oliveira, coordenadora do Programa de Saúde Integral da Mulher, da Secretaria de Saúde, ainda não há uma estatística oficial de quantos abortos são realizados em Brasília anualmente. Com o atendimento aos

casos de aborto legal no HRAS é que será feito um levantamento de quantas mulheres praticam aborto na capital, pelo menos no que se refere aos casos permitidos por lei.

A única estatística da Secretaria de Saúde é de que são feitas, mensalmente, 350 curetagens na cidade, o que não permite prever se são decorrentes de abortos provocados pela própria mulher. A delegada-titular da Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam),



mujer/fempress n° 150

Deborah Menezes, afirma que 450 casos de estupro foram registrados no ano passado, e que 10% resultaram em gravidez.

A Justiça, a quem cabe autorizar a realização do aborto legal, também não tem dados sobre o número de casos em Brasília. Muitas vezes, os processos arrastam-se durante meses e as mulheres só conseguem autorização do juiz para fazer o aborto quando estão com a gravidez em estágio avançado. Em alguns casos, a situação é mais complicada. Após obter a autorização da Justiça, as mulheres ainda podem se defrontar com a resistência do médico em realizar o aborto legal. É que muitos deles alegam ética moral e não fazem o aborto mesmo quando

respaldados por uma decisão judicial.

A grande preocupação da Secretaria de Saúde é conseguir formar uma equipe completa, com médicos e enfermeiros que aceitem dar atendimento a mulheres que optarem pelo aborto. Com o objetivo de sensibilizar os profissionais da saúde para o problema, o HRAS vai realizar um seminário sobre o aborto legal, no dia 18 de junho, com a participação de médicos, juristas e feministas que vão conhecer, também, o projeto para instalação do posto de atendimento ao aborto legal no hospital.

Pioneiro - O estado de São Paulo foi o primeiro a implantar o serviço de atendimento aos casos de aborto legal. A experiência foi desenvolvida no Hospital de Jabaquara a partir de 1989 e, posteriormente, foi estendida ao Hospital Pérola Bynton, ambos da rede pública. A cidade de Campinas, no interior paulista, também adotou o mesmo tipo de serviço no Hospital Caism.

No Hospital de Jabaquara, cerca de 210 mulheres foram atendidas desde a implantação do serviço, a maioria vítima de violência sexual. Segundo a coordenadora do projeto, a assistente social Irotilde Pereira, a procura é pequena devido ao desconhecimento das mulheres sobre o trabalho e à dificuldade de denunciarem os casos de estupro.

O Hospital de Jabaquara inovou nesse tipo de atendimento ao abolir a apresentação da autorização judicial para a realização do aborto. Na verdade, a lei não determina que o aborto legal seja praticado somente sob a autorização de um juiz, mas muitos médicos só aceitam realizar um aborto se respaldados por decisão da Justiça.

Seminário discute aborto

O seminário nacional Aborto, Cidadania e Justiça Social, realizado nos dias 13 e 14 de maio pela Rede Saúde, contou com a presença de 50 participantes que discutiram os temas: o papel do Legislativo e do Executivo nas mudanças e cumprimento da legislação - conjuntura, avanços e retrocessos; o debate sobre aborto - agenda feminista, mídia e opinião pública; perspectiva dos prestadores de serviço de aborto - a realidade e a legalidade; direito e acesso - descriminalização ou legalização.

Durante os debates, foi destacada a necessidade de ampliação das discussões e de definição de estratégias de médio e longo prazo, tendo como perspectiva o Legislativo, a área jurídica, os serviços e os profissionais de saúde, a mídia e a opinião pública.

Entre os participantes estavam a demógrafa Elza

Berquó, os médicos Anibal Faundes e Thomaz Gollop, os deputados federais petistas José Genoíno, Eduardo Jorge e Marta Suplicy, as advogadas Norma Kyriakos, Nadeje de Souza, Leila Linhares e Silvia Pimentel. Representantes de grupos feministas das diferentes regiões participaram ativamente dos debates.

A Rede Saúde está elaborando um relatório sobre o seminário, que deve incluir os textos dos expositores de cada mesa, uma síntese dos principais pontos debatidos, além das recomendações finais. Esse relatório deverá estar concluído até a segunda quinzena de junho.

No Encontro Nacional da Rede estão previstos uma avaliação geral do seminário sobre aborto e discussões sobre a definição de estratégias para um trabalho conjunto dos grupos na luta pela despenalização do aborto no Brasil.

Frances Kissling defende legalização

Uma das mais controvertidas líderes do catolicismo, Frances Kissling, presidente do grupo "Católicas pelo Direito de Decidir", polemizou o debate sobre o aborto numa palestra realizada no Congresso Nacional em meados de maio. À convite do CFEMEA e da deputada Jandira Feghali (PC do B/RJ), Kissling falou a respeito da política de saúde reprodutiva para uma platéia de feministas e parlamentares favoráveis e contrários à legalização do aborto. As divergências expostas durante a palestra mostraram como o tema continua sendo um dos mais polêmicos no Congresso Nacional, onde tramitam seis projetos sobre o assunto.

Durante o debate, Frances

Kissling defendeu abertamente a legalização do aborto no Brasil e foi duramente criticada pelos parlamentares católicos. Segundo ela, a ilegalidade não impede que 1,5 milhão de abortos sejam realizados anualmente no país, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde. Nos países onde o aborto é permitido por lei, o número de casos registrados é bastante inferior. No Canadá, por exemplo, ocorrem três vezes menos abortos do que no Brasil. Nos Estados Unidos e na Inglaterra, o número de casos é ainda menor, tomando-se como referência a população de mulheres em idade fértil.

Kissling ressaltou que defender a legalização do aborto não significa

obrigar a mulher a abortar, mas dar a opção de fazer o aborto sem correr risco de vida. Ela sugeriu que a Igreja aceite a tarefa de auxiliar emocionalmente as mulheres que praticarem o aborto ou de ajudá-las a enfrentar um gravidez difícil quando preferirem levar adiante a gestação.

Sobre a tese do direito à vida desde a concepção, Kissling afirmou que a questão é polêmica entre os próprios católicos e que muitos cientistas questionam se o feto corresponde a uma pessoa. Durante o debate, ela ressaltou também que a Igreja Católica não pode impor leis totalitárias aos adeptos de outros credos que discordam da visão dos católicos ortodoxos sobre o aborto.

Governo cria serviço obrigatório para mulheres

A bancada feminina foi surpreendida pelo presidente Fernando Henrique Cardoso que enviou ao Congresso Nacional um projeto de emenda constitucional, segundo o qual mulheres e seminaristas serão convocadas a prestar o serviço civil obrigatório ao completarem 18 anos. O projeto faz parte do Programa Nacional de Direitos Humanos lançado pelo governo em maio.

Várias entidades voltadas à defesa dos direitos da mulher se manifestaram contra a obrigatoriedade do serviço. Segundo elas, em diversas circunstâncias, a mulher já exerce uma função social de cidadania ao se responsabilizar pela educação dos filhos e a manutenção da organização familiar, principalmente quando não dispõe de recursos para delegar a terceiros essas tarefas.

A idéia de participação das mulheres nessa tarefa surgiu durante a Constituinte de 1988, mas só agora o governo deverá enviar projeto de lei complementar regulamentando o serviço obrigatório de mulheres e

seminaristas. Segundo o projeto, os convocados terão de servir durante um ano - o mesmo tempo exigido pelo serviço militar para homens - em prefeituras, hospitais, creches e instituições de defesa civil prestando serviço à comunidade. Eles serão organizados em equipes e enviados aos municípios brasileiros, sob orientação de profissionais especializados em diversas áreas, como saúde, educação, serviço social, etc.

O principal objetivo do governo com esse projeto é difundir o conceito de cidadania na população e aumentar o contingente de pessoas empenhadas em combater problemas graves do país, como o analfabetismo e a desnutrição. Uma das propostas apresentadas é a de tornar esse trabalho obrigatório também para o grande número de jovens dispensados do serviço militar. Dos 1,3 milhão de jovens que se alistam todo ano no serviço militar obrigatório, somente 100 mil acabam servindo às Forças Armadas.

Deputados apoiam CPI para investigar mortalidade materna

A Câmara dos Deputados pode abrir uma CPI para investigar a mortalidade materna no Brasil. Requerimento nesse sentido foi apresentado pela deputada Fátima Pelaes (PSDB/AP) no final de maio. A iniciativa teve o apoio de 229 parlamentares de diversos partidos, que assinaram o documento pedindo a instalação da CPI. A Câmara deverá apreciar em breve a matéria. O requerimento foi apresentado uma semana antes do Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher, 28 de maio.

Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil é um dos países recordistas na América Latina em mortalidade materna. O número de casos é também superior ao dos Estados Unidos e Canadá. Os dados mais recentes datam de 1991, quando foram registradas oficialmente 1511 mortes. As regiões Norte e Nordeste lideram o número de mortes maternas. As principais causas apontadas são o aborto clandestino, pressão alta durante a gestação, hemorragias e infecções pós-parto. Mas o próprio Ministério da Saúde admite que boa parte das mortes não são registradas, isto é, os dados oficiais não refletem a realidade. Calcula-se que a mortalidade materna em 1991 pode ter chegado a cerca de 3 mil casos, considerando os não registrados oficialmente.

Em muitos casos, um pré-natal bem realizado pode detectar com antecedência a hipertensão e, conseqüentemente, evitar a morte da mulher. Mas apenas

73% das mulheres brasileiras têm acesso ao pré-natal. No Norte e Nordeste, somente 12,1% das gestantes recebem assistência durante a gravidez. As hemorragias também estão relacionadas à qualidade da atenção ao parto. O exagerado número de cesarianas realizadas no Brasil, sobretudo entre as mulheres de classes média e alta, também tem aumentado a ocorrência de infecções e hemorragias.

O alto índice de mortalidade materna levou o Ministério da Saúde a desenvolver, recentemente, uma campanha de incentivo ao planejamento familiar e à melhoria da assistência à mulher durante o pré-natal e o parto. A idéia é estimular a formação de comitês de combate à mortalidade materna em cada hospital. A campanha também prevê a distribuição de cartazes, folhetos em hospitais e postos de saúde.

Histórico - O Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher foi criado pelo movimento internacional de mulheres para chamar a atenção das autoridades para o alto número de mulheres que morrem por falta de assistência adequada durante a gestação e o parto. Segundo a Rede Mundial de Mulheres pelos Direitos Reprodutivos, sediada em Amsterdã, 500 mil mulheres morrem anualmente devido a complicações durante a gestação. O maior número de mortes concentra-se no Terceiro Mundo, principalmente entre as mulheres de baixa renda.

ÓBITOS POR CAUSAS LIGADAS À GRAVIDEZ, PARTO E PUERPÉRIO - BRASIL, 1989

CAUSAS (em %)

DIRETAS							INDIRETAS
TOXEMIA	HEMORRAGIA	OUTRAS CAUSAS OBSTÉTRICAS	COMPLICAÇÕES PUERPORAIS	ABORTO	INFECÇÃO	PARTO OBSTRUÍDO	OBSTÉTRICAS INDIRETAS
29,8	18,5	16,3	15,4	11,6	0,2	0,1	7,7

Mulheres debatem o tema em Pernambuco e Pará

O Fórum de Mulheres de Pernambuco promoveu, no Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher, uma programação extensa para alertar os pernambucanos sobre o grave problema das mulheres que morrem por falta de assistência à maternidade. A mesma iniciativa foi tomada pelo Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense que, durante os dias 27, 28 e 29 de maio, apontou as principais causas da mortalidade materna no estado.

O II Seminário Estadual sobre Maternidade Segura, organizado pelo Fórum de Mulheres e pela Divisão de Saúde da Mulher e do Adolescente, órgão da Secretaria de Saúde de Pernambuco, abordou temas como a humanização do parto como estratégia para controle da mortalidade materna, e a legalização do aborto. Na ocasião, foi feito o lançamento do projeto de atendimento ao aborto legal, implantado em Recife.

Segundo dados da Divisão de Saúde da Mulher e Adolescentes, a mortalidade materna é alta no estado. Cerca de 4% dos óbitos ocorridos em mulheres pernambucanas na

faixa etária de 15 a 19 anos deve-se a complicações na gestação, parto e pós-parto. Esse percentual aumenta para 7% entre as mulheres que têm entre 20 e 29 anos. Em 1994, 169 mil mulheres foram internadas em Pernambuco por complicações relacionadas com gravidez e parto. Dessas, 59 morreram.

O seminário organizado pelo movimento de mulheres do Pará, realizado em Belém e Altamira, revelou um índice alarmante: em um único hospital de Belém, mais de 3600 mulheres e adolescentes são atendidas, anualmente, vítimas de aborto provocado. Também é grande o número de casos de câncer mamário e de colo de útero.

Para melhorar essa situação, o Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense reivindica a implantação imediata do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM - em todos os municípios do Pará com a participação do movimento de mulheres e a efetivação do Comitê Estadual de Mortalidade Materna e dos Comitês Municipais.

Lei da União Estável é sancionada por FHC

A situação de homens e mulheres que não são casados no civil e no religioso mudou. O presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou, no final de maio, a Lei n. 9.278, que dá garantias na separação para os casais não casados. Com a sanção dessa lei, o homem e a mulher que vivem juntos precisam apenas comprovar a convivência duradoura, pública e contínua para ter direito à partilha de bens e à herança. Não é mais necessário ter filhos em comum, morar sob o mesmo teto ou ter convivido no mínimo por cinco anos para fazer a partilha. Mas a nova lei só é válida para as pessoas que têm uma união estável sem impedimentos legais, isto é, solteiras, viúvas, divorciadas ou separadas judicialmente.

Apelidada de "Lei do Concubinato", de autoria da ex-deputada federal Beth Azize, ela substitui a Lei anterior, n. 8.971, segundo a qual a relação em comum só era reconhecida quando o homem e a mulher alcançavam cinco anos de convivência sob o mesmo teto ou tinham filhos. Dessa forma, em caso de separação, os bens eram divididos igualmente somente após esse prazo de vida em comum. O bem que tivesse sido comprado antes da mulher e do homem começarem a morar juntos ficaria com quem o comprou.

Outro avanço da lei é conceder a pensão alimentícia tanto para homens quanto para mulheres. Os processos de

O ESTADO CIVIL DOS MAIORES DE 15 ANOS	
CONCUBINADOS.....	11.793.370
SOLTEIROS.....	29.516.901
CASADOS NO CIVIL E NO RELIGIOSO.....	10.065.033
CASADOS SÓ NO RELIGIOSO.....	2.691.178
DESQUITADOS, DIVORCIADOS, SEPARADOS.....	6.183.740
VIÚVOS.....	5.426.954

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

separação deixam de correr em Varas Cíveis, onde são tratados casos de acidentes de trânsito, e passam a ser julgados somente em Varas de Família, o que garante o sigilo da matéria em andamento. As audiências deixam de ser públicas.

Mas o presidente Fernando Henrique Cardoso vetou alguns artigos do projeto, justamente os que previam a assinatura de um contrato por parte do casal regulando seus direitos e deveres. O contrato seria assinado em cartório civil ou de registro de imóveis, caso um dos parceiros tivesse bens. Com esse documento, na eventualidade de uma separação, o casal não teria que recorrer a testemunhas para comprovar que eram "marido e mulher". Segundo a justificativa do presidente, o contrato significaria um casamento de segundo grau, quando não era essa a intenção.

LEI Nº 9.278, DE 10 DE MAIO DE 1996 (*)

Regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família.

Art. 2º - São direitos e deveres iguais dos conviventes:

- I - respeito e consideração mútuos;
- II - assistência moral e material recíproca;
- III - guarda, sustento e educação dos filhos comuns

Art. 3º - (VETADO)

Art. 4º - (VETADO)

Art. 5º - Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes na constância da união estável e a título oneroso, são considerados fruto do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito.

§ 1º - Cessa a presunção do *caput* deste artigo se a aquisição patrimonial ocorrer com o produto de bens adquiridos anteriormente ao início da união.

§ 2º - A administração do patrimônio comum dos conviventes compete a ambos, salvo estipulação contrária em contrato escrito.

Art. 6º - (VETADO)

Art. 7º - Dissolvida a união estável por rescisão, a assistência material prevista nesta Lei será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar, a título de alimentos.

Parágrafo único - Dissolvida a união estável por morte de um dos conviventes, o sobrevivente terá direito real de habitação, enquanto viver ou não constituir nova união ou casamento, relativamente ao imóvel destinado à residência da família.

Art. 8º - Os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu domicílio.

Art. 9º - Toda a matéria relativa à união estável é de competência do juízo da Vara de Família assegurado o segredo de justiça.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Milton Seligman

(*) Publicada no Diário Oficial da União, nº 91 de 13/05/96, Seção I, Página 8152

A Lei que garantiu os livros e as poesias

Elisabeth Garcez*

Um dia, os olhos de um famoso psicanalista cruzaram com os de uma famosa escritora, e os olhos e corpos desses dois, como bem disse o poeta Carlos Drummond. "derraparam na perigosa curva dos cinquenta...". Nessa idade não há tempo para outros divórcios, papéis, proclamas e outras coisas, porque o amor é urgente. Assim, começou uma união estável que, infelizmente, durou pouco tempo (dois anos e três meses para ser exata), até que a morto levou o famoso psicanalista, o quê fez nascer o livro, talvez meio filho, escrito por ela, a famosa escritora, como uma ode ao seu sofrimento.

A natureza entendeu a urgência e celebrou esse amor, mas a sociedade, com todos as suas regras e prudências, não teria reconhecido a estabilidade daquela relação a tampouco a "entidade familiar" que ali se criara. Se aquele famoso psicanalista tivesse filhos que não entendessem de amor (que parece não os tinha), aquela pobre famosa escritora jamais poderia ter lambido suas feridas em paz, ou escrito tão belos e doidos poemas contemplando, daquela janela, a floresta da Gávea, porque se o "bem imóvel" fosse dele, os filhos, aqueles talvez insensíveis, a teriam expulsado imediatamente, e nós perderíamos versos tão tocantes.

Ainda bem que agora mudou! Vamos poder escrever nossos versos e lamber nossas feridas sem que os insensíveis nos expulsem do ninho (parágrafo único do artigo 7º da Lei 9.278/96). Fizemos nova lei e era assim que a queríamos. Uma lei que reconhecesse que,

mesmo não formalizada, pelos mais diversos motivos, essa vontade de duas pessoas precisava ser respeitada na constância e na partida.

É claro que o poético exemplo dado sugere apenas um dos conflitos originados nesse tipo de união, outros, menos poéticos e não menos doidos, também clamavam por regras jurídicas que pudessem mudar na solução. Assim, a lei 9.278/96 veio para preencher esse espaço e representar um grande avanço ao tipificar, finalmente, de forma clara e simples, a união estável de que falou a Constituição Federal (artigo 226, § 3º).

Definiu desta forma o texto legal, nos artigos 1º e 2º, que essa entidade familiar é o resultado da soma de circunstâncias que identificam a "relação duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, com intuito de constituir uma família, com respeito e consideração mútuos, constante assistência moral e material de um para com outro e o cuidado com a guarda, a educação e o sustento da prole".

Estabeleceu a presunção de que os bens adquiridos na constância da relação são fruto do trabalho e da colaboração comum, fazendo apenas as justas e necessárias exceções a assistência da união estável, os bens havidos dessa união serão em princípio reconhecidos como fruto do trabalho e da contribuição de ambos, obrigando ao discordante provar o contrário.

Os outros dois temas que garantiram o reconhecimento do avanço desse texto legal foram, sem dúvida, a extinção de período temporal (não há

espaço de tempo delimitado pela lei para caracterizar o reconhecimento da estabilidade da união) e a garantia da competência do Juízo das Varas de Família para apreciar a matéria em segredo de justiça (as audiências não serão mais públicas).

É claro que a lei sancionada não encerra o assunto, há ainda muitas questões a serem discutidas, regradas e inseridas no contexto legal, mesmo porque parte do texto foi objeto de veto presidencial. Provar a existência dessas uniões ainda é uma questão relevante, afinal não é todo mundo que consegue escrever livros. Muitos ainda serão preteridos por não tomar cuidados mínimos e confiar cegamente nos parceiros. Outras relações como as homossexuais ainda não foram contempladas, e são objeto de expressiva resistência parlamentar, apesar de terem sua existência reconhecida na mídia e, ainda que de forma discreta, na jurisprudência. As relações adúlteras também não receberam acolhida legal, mas carecem de solução, especialmente em um país que "glorifica", mesmo que subliminamente, a poligamia masculina.

O certo é que a lei não passa de um vagão correndo atrás da locomotiva dos conflitos sociais. Por mais criativo que seja o legislador, a locomotiva sempre estará na frente, mesmo que seja apenas um vagão a diferença, aliás - que possamos sempre estar à apenas um vagão de diferença.

(*) Elisabeth Garcez é advogada feminista e integrante do comitê especialista do CFEMEA.

As Razões dos Vetos*

A matéria já foi objeto de tratamento parcial na Lei nº 8971, de 29 de dezembro de 1994, que tem merecido críticas generalizadas. Tendo sido até suscitada a arguição de sua inconstitucionalidade. (Arnoldo Wald, Direito de Família, 10ª ed., apêndice, Carlos Alberto Menezes Direito, Revista de Direito Renovar, nº 1, p.27 e seg., Otto Eduardo Vizeu Gil in Revista de Informação Legislativa, nº 127, p.77).

O Projeto de Lei nº 1888/91, que se inspirou em estudo do Professor Álvaro Vilaça, pretendia regulamentar a matéria *in totum*, o que implicaria na revogação da Lei nº 8.971. Houve, todavia, um substitutivo que reduziu o âmbito da nova legislação, ensejando o projeto de lei que agora é submetido à sanção.

Em primeiro lugar, o texto é vago em vários dos seus artigos e não corrige as eventuais falhas da Lei nº 8.971. Por outro lado, a amplitude que se dá ao contrato de criação da união estável importa em admitir um verdadeiro casamento de segundo grau, quando não era esta a intenção do legislador, que pretendia garantir determinados efeitos *a posteriori* a determinadas situações nas quais tinha havido formação de uma entidade familiar. Acresce que o regime contratual e as presunções constantes no projeto não mantiveram algumas das condicionantes que constavam no projeto inicial.

Assim sendo, não se justifica a introdução da união estável contratual nos termos do art. 3º, justificando-se pois o veto em relação ao mesmo e, em decorrência, também no tocante aos artigos 4º e 6º.

Todavia, tendo em vista o atendimento pleno do disposto no art. 226, § 3º, da Constituição, deverá o Poder Executivo oferecer, dentro de noventa dias, a sua contribuição ao aprimoramento da lei ora sancionada.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de maio de 1996.
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

(*) Mensagem do Executivo ao Congresso Nacional, publicada no Diário Oficial da União nº 91 de 13/05/96, Seção 1, pág. 8153

Seminário prepara mulheres para eleição de 96

A campanha *Mulheres sem Medo do Poder* criada para diminuir a discrepância na participação política de mulheres e homens, já conseguiu despertar o interesse de centenas de paulistas pelas eleições municipais desse ano. No primeiro seminário realizado com o objetivo de instruir as mulheres sobre candidaturas eleitorais, cerca de 450 paulistas, pré-candidatas às eleições de outubro, compareceram a Câmara Municipal no final de abril para dois dias de debates. Outras cidades do interior paulista também promoveram seminários com o mesmo objetivo e tiveram grande adesão das mulheres.

Financiamento de campanhas eleitorais, estratégias de marketing político, funcionamento do Legislativo, organização de comitês e a participação das mulheres nas eleições foram alguns dos temas abordados durante o seminário, patrocinado pelo Conselho Estadual da Condição Feminina e pela Câmara Municipal de São Paulo. A grande dúvida das pré-candidatas foi sobre a obtenção de financiamento para as campanhas e a prestação de contas.

Mulheres experientes na vida política também compareceram ao seminário, como a ex-prefeita de São Paulo, Luiza Erundina, candidata à reeleição pelo PT, e a deputada Marta Suplicy (PT-SP). Mas a presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, Maria Aparecida de Laia, disse que a maioria das atuais pré-candidatas nunca teve nenhuma atuação político-partidária. Essas mulheres sempre atuaram como lideranças de bairro, desenvolvendo algum trabalho junto à comunidade. Segundo Maria Aparecida, o grande número de participantes no seminário se deve à campanha *Mulheres sem Medo do Poder* e a necessidade dos partidos políticos terem 20% de mulheres em suas listas de candidatos à eleição de outubro, como determina a lei.

Prefeitas do Brasil (Eleitas em 1992)			
Região/Estado	Municípios	Prefeitas	
Brasil	4973	171	
Norte	398	19	
Rondônia	40	-	
Acre	22	-	
Amazonas	62	01	
Roraima	08	01	
Pará	128	06	
Amapá	15	02	
Tocantins	123	09	
Nordeste	1558	92	
Maranhão	136	18	
Piauí	148	08	
Ceará	184	08	
Rio Grande do Norte	152	11	
Paraíba	171	14	
Pernambuco	177	09	
Alagoas	100	05	
Sergipe	75	05	
Bahia	415	14	
Sudeste	1533	38	
Minas Gerais	756	17	
Espírito Santo	71	01	
Rio de Janeiro	81	-	
São Paulo	625	20	
Sul	1058	11	
Paraná	371	07	
Santa Catarina	260	01	
Rio Grande do Sul	427	03	
Centro-Oeste	426	11	
Mato Grosso do Sul	77	02	
Mato Grosso	117	05	
Goiás	232	04	

Fonte: Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), Escola Nacional de Serviços Urbanos (ENSUR), Núcleo de Estudos Mulher e Políticas Públicas

* Os interessados em realizar seminários com o mesmo objetivo podem entrar em contato com o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, no telefone (011) 221-6374.

Campanha pode levar 100 mil mulheres à disputa eleitoral

A cota mínima de 20% de candidaturas de mulheres nos partidos políticos é um dos temas mais polêmicos nas eleições municipais desse ano. O percentual, estipulado pela Lei 9.100, aprovada no ano passado, deve levar cerca de 100 mil mulheres a se candidatar. O número ainda é pequeno diante das 500 mil candidaturas previstas de homens, mas significativo se comparado às cadeiras conquistadas na eleição de 1992, quando 1.672 vereadoras foram eleitas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

A representatividade feminina em cargos de poder na sociedade civil caminha lentamente, mas tem evoluído nos países que adotaram a lei de cotas. Na Noruega, Dinamarca, Suécia e Finlândia, a participação das mulheres no parlamento supera os 30%. Na Argentina, onde a cota de 30% foi implantada em 1991, as mulheres passaram a ocupar 70 das 257 cadeiras no parlamento. No Brasil, dos 594 parlamentares, 40 são mulheres, o que

representa aproximadamente 7% de todo o Congresso Nacional.

O prazo para registro de candidaturas às eleições desse ano se esgota em julho, mas várias mulheres já decidiram concorrer a uma vaga de vereadora ou prefeita. Algumas deputadas são candidatas em seus redutos eleitorais; Telma de Souza (PT-SP) concorre à prefeitura de Santos e Fátima Pelaes (PSDB-AP) é candidata em Macapá. A ex-prefeita de São Paulo, a petista Luiza Erundina, disputará novamente a prefeitura, além de Denilma Bulhões, em Maceió, pelo PFL.

Mas a bancada feminina no Congresso Nacional continua empenhada para que a cota mínima de candidaturas de mulheres em partidos políticos seja válida para todas as eleições proporcionais. Dois projetos que tratam do assunto estão em tramitação no parlamento. O projeto da deputada Marta Suplicy (PT-SP) amplia a cota mínima para 30% e tem como relator o deputado Jarbas Lima (PPB-RS). Já o da senadora Júnia Marise (PDT-MG) mantém a cota de 20% e está sob a relatoria do senador José Fogaça (PMDB-RS).



Fátima Pelaes (PSDB-AP)



Telma Souza (PT-SP)

■ ARTICULAÇÃO NACIONAL

Grupo de Trabalho

Eixo Temático Violência

O grupo de trabalho que discute a questão da violência está a todo vapor. A primeira reunião aconteceu em Natal, nos dias 17, 18 e 19 de maio, onde estiveram presentes representantes do Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo, Bahia e Ceará.

Várias propostas foram feitas para organizar as atividades do Dia Latino-Americano de Combate à Violência contra a Mulher. O tema central da mobilização sugerido pelo Grupo de Trabalho é "Violência contra a Mulher Fere a Cidadania e Destrói a Família". As integrantes também discutiram o monitoramento dos equipamentos governamentais, tais como delegacias, IML, Disque SOS Mulher e aprovaram o texto de uma Moção de Repúdio à propaganda da Tequila.

As propostas estão sendo analisadas e estudadas pelo GT que deverá se reunir novamente em Maceió-AL em julho (ver agenda Articulação).

GT Eixo Temático

Raça e Etnia

"Representando 22 estados do Brasil, 53% das participantes na Conferência Nacional de Mulheres rumo a Beijing, no Rio de Janeiro eram mulheres negras. Esses números nos fizeram crer que estaríamos na China. O fato de sermos minoria na delegação Brasileira juntou-se a falta de espaços políticos, religiosos e culturais para a questão racial e culturais para a questão racial e solidárias pela dificuldade de comunicação, erguemos nossas vozes e braços e pedimos a Olorum que nos iluminasse com sabedoria e fé. A resposta veio das Iabás (afinal a IV Conferência Mundial de Mulheres, era delas).

Unimo-nos às companheiras afro-latinas americanas e afro-caribenhas e elaboramos uma agenda comum, fizemos várias reuniões, construímos o manifesto da Rede de mulheres negras Afro-Latino Americanas e Afro-Caribenhas, saudamos as Iabás com manifestação "Falam os Iabás", juntas realizamos tarefas para rearticular o II Encontro de Mulheres Negras na Costa Rica.

Saimos de Huairu (local onde aconteceu o Fórum das organizações não-governamentais com o compromisso de articular a A.C. traduzimos e mandamos o manifesto da Rede da M.N.A.L. e A.C. traduzimos e mandamos o manifesto da Rede para as mulheres negras que participaram da Conferência Nacional, tentamos nos reunir em dezembro de 1995 e chegamos a marcar duas datas para o mês de março, mas só agora foi possível realizar com sucesso a nossa reunião nacional.

A ampliação da comissão organizadora, somada aos esforços e contribuições de cada companheira presente a reuniões nacionais de mulheres negras em Vitória (ES) foi fundamental. Estamos certas de que os orixás continuam nos iluminando e com essa luz e força, estaremos na Costa Rica para continuar nossa articulação pós Beijing.

Até breve, nosso axé."

*Edileuza Penha de Souza (ES) - Grupo Oborin Dudu
Joana Angélica de Souza (RJ) - Centro de Mulheres de Favelas e Periferia*

NOTAS

O Fórum de Mulheres de Salvador, reunido em 04 de maio, criou várias comissões de trabalho sobre os temas: Violência, Saúde, Formação, Comunicação, Finanças, Educação, e Mulher sem Medo do Poder.

Após a IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em Pequim, o Fórum tem se reestruturado e ampliado a sua atuação no movimento social e junto ao governo.

A companheira Aydete Vianna de Lima, integrante do Fórum de Mulheres de Alagoas e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, foi prestigiada com a Comenda Graciliano Ramos pela Câmara Municipal de Maceió. Aydete é uma das fundadoras da AMAAL - Associação de Mulheres Advogadas de Alagoas.

ERRAMOS: O Fórum de Mulheres do Rio Grande do Norte também esteve presente no Encontro Nacional da Articulação, realizado em Brasília, em abril último.

AGENDA

ARTICULAÇÃO - 1996

29/05 - Ponto Focal Poder discute em São Paulo uma proposta para levar à Reunião da Executiva Nacional, em Recife.

04 e 05/06 - Reunião da Executiva Nacional em Recife, organizada pelo Fórum de Mulheres de Pernambuco. Cobertura completa na próxima edição do FÊMEA.

12/06 - Lançamento da Campanha *Mulheres sem Medo do Poder*, em Salvador.

21/06 - Na Rede Gazeta de Comunicação, do Espírito Santo: A Mulher x Poder

05 a 07/07 - Reunião do Grupo de Trabalho, Eixo Temático Violência, em Maceió.

27 e 28/07 - Reunião do Grupo de Trabalho, Raça e Etnia, no Rio de Janeiro.

Agosto - No Espírito Santo: um ano pós-Beijing

Setembro - Apresentação e divulgação das propostas de trabalho sobre cada eixo temático, elaboradas pelos GT's.

Novembro - Reunião do Comitê Nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras, em Recife.

25/11 - Mobilização Nacional do Dia de Combate à Violência contra a Mulher.

■ PROJETO ON-LINE

Monitorando Beijing no Cyberespaço*

Ao longo de 1995 o **Projeto Gênero on Line**, coordenado pelo SOS CORPO, acompanhou a preparação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher no Brasil, coordenada pela Articulação de Mulheres Brasileiras para Beijing, fazendo circular no mundo através de redes eletrônicas informações sobre esse processo.

Desde abril a rede APC (Associação para o Progresso das Comunicações)/Alternex foi palco de um intenso intercâmbio de informações entre mulheres de todo o mundo. Mais de 150 textos produzidos no Brasil - entre documentos, informativos, artigos e notícias circularam entre os 13 países dos cinco continentes interligados na Rede APC. Durante a Conferência e o Fórum Global, estivemos conectadas diretamente com Beijing, de onde eram enviadas notícias diariamente, as quais reproduzimos e redistribuímos por fax e correio eletrônico para fóruns e articulações estaduais. Depois de Beijing, foi hora de imprimir uma nova dinâmica via correio eletrônico (também chamado *e-mail*) à articulação de mulheres

nas Campanhas "Pelo Direito das Mulheres. Nenhum Direito a Menos" (contra a PEC 25/95, derrubada agora em abril) e contra o veto parcial do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Lei sobre Planejamento Familiar.

Com a participação do CFEMEA no **Projeto Gênero on Line**, esta comunicação entra agora em nova fase. A partir desta edição se estabelece um intercâmbio de notícias veiculadas pelo FÊMEA e pela Rede APC/Alternex tendo como foco as estratégias de seguimento da IV Conferência Mundial sobre a Mulher no Brasil e no mundo. Esta integração entre dois veículos de comunicação de naturezas diferentes é um exemplo das inúmeras possibilidades de otimização dos canais de que dispomos e nos quais precisamos investir a fim de democratizar o acesso das pessoas aos meios de informação, em especial, as mulheres.

(*) Um serviço de Informações do Projeto Gênero on Line - Redação Márcia Laranjeira - Contatos: SOS CORPO - Fone: (081) 423-3044 - Fax: (081) 423-3180 - E-mail: soscorpo@ax.apc.org - Apoio: The Global Fund for Women.

México - A Rede de Saúde das Mulheres do Distrito Federal organizou um tribunal para a Defesa dos Direitos Reprodutivos, em comemoração ao **Dia Internacional de Luta Contra a Mortalidade Materna**. E não vai deixar barato: o altar da Igreja de Santo Domingo, no centro da capital, foi coberto por pares de sapatos, simbolizando todas as mulheres que morreram por negligência médica e má qualidade dos serviços, numa clara alusão à violação de seus direitos reprodutivos.

(Fonte: modemmujer@laneta.apc.org)

Chile - A Comissão Organizadora do VII Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe lançou uma primeira convocatória com informações detalhadas sobre a preparação do evento, que acontecerá no Chile ainda este ano. O documento está disponível na conferência eletrônica <amlat.mujeres> sob o título

"Convocatória Encuentro Feminista". Quem não está ligada à Rede APC, pode solicitar maiores informações ao SOS CORPO/GÊNERO ON-LINE.

(Fonte: mujeres@alai.acx.ac)

Argentina - O Centro de Estudios de la Mujer (CEM) informa que diversos grupos de mulheres farão gestão, junto às prefeituras, para que a Lei de Radiodifusão Argentina incorpore algumas das recomendações propostas no Simpósio Internacional da UNESCO sobre Mulher e Comunicação (Toronto, 1995) e em Beijing relativas à comunicação.

(Fonte: cem@cembue.cci.org.ar)

Uruguai - As mulheres estão participando de uma iniciativa internacional de monitoramento das Conferências de Copenhagen (Desenvolvimento Social) e Beijing, chamadas **Social Watch**.

(Fonte: cem@cembue.cci.org.ar)

Reunião dos Comitês Consultivos do 8º EIMS reúne 42 participantes

A reunião da Comissão Organizadora do 8º Encontro com as representantes dos comitês nacional e internacional, realizada dias 11 e 12 de maio em São Paulo, contou com expressiva participação de mulheres brasileiras e com a presença de algumas pioneiras do movimento internacional de saúde da mulher.

Foram dois dias de intensas discussões, onde foram debatidos os objetivos do 8º EIMS, sua agenda, as cotas de participação por continente, a busca de recursos junto à cooperação internacional, e o trabalho de comunicação e de divulgação do Encontro junto ao movimento de mulheres e à mídia.

Segundo a Comissão Organizadora e as participantes dos Comitês Consultivos do 8º EIMS, a reunião foi oportuna e trouxe resultados que ficaram acima das expectativas, permitindo o amadurecimento dos debates sobre cada aspecto da organização do Encontro.

Com as ponderações levantadas pelos Comitês Consultivos, a Comissão Organizadora concordou em adiar a data do evento. O 8º Encontro acontecerá no Hotel Glória, Rio de Janeiro, de 16 a 20 de março de 1997. Está prevista para o mês de junho a edição de mais um informativo do 8º Encontro que deve incluir a ficha de inscrição.

Maiores informações sobre o 8º EIMS: Secretaria Executiva da Rede Saúde: R. Bartolomeu Zunega, 44 - CEP: 05426-020 - São Paulo-SP - Tel.: (011) 813-9767 - Fax: (011) 813-8578 - E-mail: cfssaude@ax.ibase.org.br.

Acusado de estupro é absolvido pelo STF

A bancada feminina do Congresso Nacional e o movimento organizado de mulheres ficaram revoltados com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de conceder o habeas corpus ao encanador Márcio Luís de Carvalho, acusado de estupro da menor M.A.N., de 12 anos, em Minas Gerais. Márcio Luís foi solto da Cadeia Pública de São Lourenço no final de maio. O caso foi estudado por cinco ministros do STF. A sentença favorável foi dada pelo ministro Marco Aurélio Mello, acompanhado dos ministros Francisco Resek e Maurício Corrêa, contra os votos desfavoráveis de Carlos Mario Veloso e Nery da Silveira. Os ministros que concederam o habeas-corpus concluíram que, segundo o próprio depoimento da menor, a relação sexual se consumou por vontade própria das duas partes envolvidas.

A decisão de conceder o habeas corpus a Márcio Luis revogou a sentença da Justiça mineira que já o havia condenado a seis anos de prisão. Na primeira instância, Márcio Luís foi condenado a nove anos, mas conseguiu recorrer e diminuir a pena.

Em 1995, ele contratou novo advogado que entrou com pedido de habeas corpus no STF, alegando que a presunção de violência em relações sexuais com menores de 14 anos não deve ser absoluta como sustenta o Código Penal. Segundo o advogado, a menor mentiu a idade para seu cliente que acreditava que M.A.N tinha 16 anos.

Parlamentares, feministas e entidades ligadas aos direitos da criança alertam que a decisão do STF abre um precedente perigoso para outros casos que podem ter o mesmo desfecho. Lembram também que, em outras ocasiões, casos semelhantes foram levados ao plenário do STF e a maioria dos ministros considerou que menores de 14 anos são incapazes de tomar decisões quanto a seus atos sexuais. O movimento organizado de mulheres quer a modificação do Código Penal no que diz respeito ao assunto, e defende que as leis sejam mais claras e objetivas com relação a crimes praticados por adultos que mantêm relações sexuais com menores.

O Estupro de menor e a subjetividade

Simone T. A. Nogueira*

Chama atenção da sociedade a recente decisão do Supremo tribunal (STF), Corte Máxima e Guardiã da Lei, quando os Ministros Marco Aurélio Melo, Maurício Corrêa e Francisco Resek concederam a "ordem para absolver o paciente", em julgamento de um habeas corpus impetrado em favor de indivíduo que cometera crime de estupro, previsto no artigo 213 c/c art. 224, ambos Código Penal Brasileiro.

O caso em tela, uma menor de 12 anos acusa um rapaz de 24 anos de ter sido insistido para que a menor saísse com ele, tendo o mesmo dirigido sua moto à uma cachoeira, para praticar com a mesma relações sexuais, o que resultou em ruptura do seu hímen. A figura criminal está completa, correspondendo aos tipos descritos nas normas penais, não havendo margem de dúvidas e nem tampouco possibilidade para que os Srs. Ministros emitissem juízos de valores com relação ao tipo "psicológico" da menina, transformando-a em mulher experiente e amadurecida.

Toda a argumentação que justificou os votos nos remonta a tempos passados, onde era comum o uso da imoral tese da "legítima defesa da honra", quando na defesa dos crimes passionais cometidos pelos maridos ou amantes que matavam suas mulheres.

Do nosso ponto de vista, esta decisão apresenta dois pontos gravíssimos de retrocesso: a) um forte traço de negação às leis que buscam proteger as crianças, pois que a ação do sujeito, exposta ao processo, preenche o tipo descrito e tipificado pelo legislador no art. 213 do Código Penal, como crime de estupro; b) abre precedentes para que outros indivíduos, inescrupulosos e sem dignidade, se sintam respaldados pela impunidade e pelo Poder Judiciário para agirem livremente, estuprando crianças.

A impunidade nestes casos atinge não só a dignidade da mulher, como também a aplicação da lei conforme costume. O precedente de interpretação da lei aqui apontado, é mais grave do que inicialmente possa parecer. Passaria, doravante, a ser uma ação considerada criminoso, sua gravidade ou não, conforme a interpretação subjetiva do Julgador sobre o fato narrado, sobre a pessoa do criminoso, sobre a pessoa do sujeito passivo e não pelo resultado provocado, o qual corresponde a uma ação tipificada como crime pelos legisladores, ou seja, o fim do respeito às leis.

Os fundamentos que embasam o voto do Relatório Ministro Marco Aurélio apresentam ao nosso ver uma inversão de valores, quanto ao chamado agente ativo e passivo e o resultado. A vítima passa para a condição de agente criminoso simplesmente porque o Julgador assim julgou, avocando para si conhecimentos de psiquiatria infantil, impondo à criança completa formação moral e a maturidade suficiente, seja mental ou física, para poder avaliar com exatidão um ato que viola os conceitos e valores sociais no que diz respeito aos costumes.

Em nenhum momento, contudo se faz referência à formação do rapaz, analisando seu perfil sedutor, conquistador, enquanto é mencionado de forma pejorativa a maneira de ser da menina, sua precocidade, seu narcisismo, exibicionismo e suas fantasias sexuais, como forma criminosos de ser, nos impondo uma viagem à história de Adão e Eva, onde o símbolo feminino é culpado pelo pecado do homem e, conseqüentemente, pelo pecado do mundo.

Este fato nos mostra o quanto é necessário a revisão do Código Penal, para esclarecer o objeto jurídico do crime de estupro que é a liberdade sexual da mulher, desvinculando o direito de ser livre de libertação sexual.

O Poder Judiciário tem sua responsabilidade muito grande para com o respeito à dignidade do cidadão. Não se contrói uma Nação justa sem o amparo e respeito às leis. O exemplo que tivemos com o julgamento do corpus agrediu duplamente as mulheres: primeiro no desempenho do seu papel como cidadãs; segundo no seu papel de mães de "meninas-mulheres" nascidas em falsos valores sociais.

A finalidade do texto legal do Código Penal apontado é a proteção ao menor de quatorze anos, e sua interpretação da forma como proposta pelo STF não ajuda na resolução das questões de proteção ao menor, hoje desamparado por lares, escolas e pelo Estado. É comum depararmos hoje com problemas de drogas, prostituição, trabalho escravo que envolvam a criança.

O desvio do polo de responsabilidade do adulto para a criança e o adolescente, seres em desenvolvimento, exime o adulto de seu dever de fornecer e garantir condições para o desenvolvimento sadio e cidadão na infância e na adolescência.

(*) Advogada, Coordenadora da Comissão de DH da OAB/DF, Conselheira da CDH do Conselho Federal da OAB, Membro Efetivo do IAB e ABB.

Guia da Mulher é lançado em mais dois Estados

O Conselho Estadual da Condição Feminina - CECF/São Paulo - patrocinou, com o apoio da Coordenação da Mulher Advogada, da OAB/SP, em 15 de maio, o lançamento do livro *GUIA DOS DIREITOS DA MULHER*, realizado na Secretaria de Justiça e Cidadania. Várias integrantes da OAB/Mulher de São Paulo estiveram presentes, além de grupos de mulheres e representantes da sociedade civil.

O Guia também foi lançado em Santa Catarina, em meados de maio, durante o seminário "*Fazendo Gênero na UFSC*", um encontro multidisciplinar organizado por vários departamentos de pós-graduação da Universidade de Santa Catarina. Mais de 200 pessoas participaram do encontro e cerca de 60 trabalhos foram apresentados.

Mulher é indicada para Tribunal Regional Eleitoral

Pela primeira vez o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro recebe a indicação do nome de uma mulher, para, na qualidade de jurista, integrar a equipe do Tribunal. É uma boa oportunidade para o Governo colocar em prática os compromissos assumidos pelo Brasil nas Conferências Internacionais, especialmente a de Pequim. A lisura com que a advogada **Leilah Borges da Costa** exerce a profissão há 25 anos, sempre atenta aos interesses da sociedade civil, à igualdade dos cidadãos e ao crescimento dos direitos sociais, é reconhecido pelas mulheres.

Leilah sempre colaborou com o movimento organizado de mulheres. Ela assessorou as deputadas constituintes, em nome do CNDM, sendo um verdadeiro elo entre o Movimento Social e o Estado.

Como este jogo político é duro, as companheiras que quiserem apoiar a indicação de Leilah devem passar fax para o Ministro da Justiça, Nelson Jobim.

CLADEM DISCUTE "OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES"

Aconteceu, entre os dias 17 e 20 de abril em Lima, Peru, o Seminário Regional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher - CLADEM -, intitulado "Os Direitos Humanos das Mulheres e as Conferências Internacionais".

As ações do CLADEM, organização não-governamental, integrada por várias organizações de mulheres da América-Latina e do Caribe, que no Brasil é representado pela advogada feminista Dra. Silvia Pimentel, estão voltadas para a cidadania das mulheres, através da sensibilização, capacitação, pesquisa de legislação e jurisprudência, publicações de material para estudos e reflexões, organizações de seminários, debates, mesas redondas, etc. O CLADEM forma uma verdadeira cadeia de solidariedade entre organizações de mulheres, independente de partidos políticos, raça/etnia, religião, opção sexual, ou qualquer outra forma de preconceito.

O Seminário foi aberto pela Coordenadora do CLADEM - Peru, Sra. Roxana Varquez, que apresentou um histórico do Comitê, desde sua criação, em 1987, depois do Encontro de Mulheres, em Nairobi. A criação do CLADEM, segundo Roxana, teve por objetivo fortalecer a organização regional de mulheres para alterar o panorama de discriminação que sobre a mulher.

Roxana abordou as conferências da ONU, em especial à Pequim, que privilegiou temas como a cidadania, direitos sexuais e reprodutivos, violência contra a mulher, meio ambiente, desenvolvimento e etnia. Debateu-se: *Direitos humanos das mulheres: silêncios e controvérsias* (Susana Shiarotti - argentina); *O direito da cidadania das mulheres* (Violeta Bermúdez - peruana); *Os direitos sexuais e reprodutivos* (Cristina Zurutuza - argentina); *O direito a uma vida livre de violência e a paz* (Magaly Castillo - Panamá); *Os direitos das pessoas e povos em razão de sua condição étnico-racial* (Nina Paccari - Equador, e Maria da Penha Santos - Brasil); *O direitos ao desenvolvimento: perspectivas a partir das mulheres* (Ana Rivera - Porto Rico) e *Os direitos ambientais como direitos humanos* (Ligeia Gonzáles - Colômbia).

Depois de expostos pelas especialistas na área e debatido por duas comentaristas, todos os temas foram objetos de discussões em pequenos grupos que ao final levaram à plenária o resultado do debate, apresentando sugestões de ações, para implementação de medidas que favoreçam a mulher. Parabéns CLADEM!

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCN Qd. 06 Bl. A S/602 - Ed. Venâncio 3000
70718-900 - Brasília - DF

IMPRESSO

Fêmea